



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO N° 31/2024/GAB

Sarapuí, 29 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência,
Presidente da Câmara de Sarapuí
Lucas da Silva Antunes

Assunto: Envio do Projeto de Lei Ordinária 02/2024.

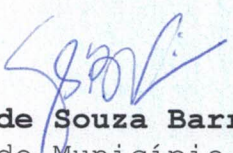
Prezado Presidente,

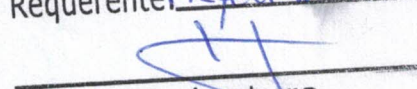
Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei Ordinária n° 02 / 2024, que "**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito do Município de Sarapuí

Processo N° 04
Data: 05 / 02 / 2024
Requerente: Prefeitura Municipal

Assinatura



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Projeto de Lei n.º 02 / 2024
24 de janeiro de 2024

**"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS"**

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor total de R\$ 147.070,00 (cento e quarenta e sete mil e setenta reais), proveniente de recurso recebido do Governo Federal através da Proposta nº 36000423007202100 – Portaria nº 3993 (no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e da Proposta nº 36000424135202100 – Portaria nº 4182 (no valor de R\$ 97.070,00 (noventa e sete mil e setenta reais)), para utilização na aquisição de medicamentos para a Atenção Básica do Município.

ARTIGO 2º - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.


ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.07	Diretoria de Saúde.
02.07.01	Manutenção do F.M.S.
10.303.0008.2019	Manutenção do Bloco Assistência Farmacêutica.
3.3.90.30	Material de Consumo.
Ficha 390	Aplicação 304 / Variação 0003 – R\$ 50.000,00
Ficha 391	Aplicação 304 / Variação 0004 – R\$ 97.070,00
05	Fonte de Recurso – Federal.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1770/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2023 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Sarapuí, 24 de janeiro de 2024.


GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei, que autoriza a suplementação por Decreto, crédito adicional especial no valor total de R\$ 147.070,00 (cento e quarenta e sete mil e setenta reais), proveniente de recurso recebido do Governo Federal através da Proposta nº 36000423007202100 – Portaria nº 3993 (R\$ 50.000,00) e da Proposta nº 36000424135202100 – Portaria nº 4182 (R\$ 97.070,00), destinado à aquisição de medicamentos para a Atenção Básica do Município.

A presente proposta fundamenta-se na necessidade premente de fortalecer o setor de saúde, notadamente no que tange à Atenção Básica, visando proporcionar um atendimento eficaz e de qualidade à população local. Diante do atual cenário de pandemia e considerando os desafios enfrentados pelo sistema de saúde municipal, é imperativo agir de forma proativa para assegurar o acesso contínuo a medicamentos essenciais.

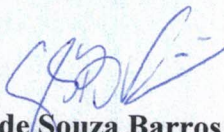
Os recursos oriundos das Propostas nº 36000423007202100 e nº 36000424135202100, através das Portarias nº 3993 e nº 4182, representam uma oportunidade única de fortalecimento do sistema de saúde municipal. O montante total de R\$ 147.070,00 permitirá a aquisição de medicamentos estratégicos para atender às demandas da Atenção Básica, contribuindo diretamente para a promoção da saúde e o bem-estar da população.

Vale ressaltar que a aplicação desses recursos em medicamentos específicos, alinhados às necessidades identificadas pelos profissionais de saúde do município, é crucial para o adequado enfrentamento de situações emergenciais e o tratamento de condições de saúde que impactam diretamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Ademais, a utilização do instrumento normativo do Decreto para a suplementação de crédito adicional especial proporcionará agilidade na alocação dos recursos, permitindo uma resposta imediata às demandas emergenciais da saúde pública. Destaca-se que a aquisição de medicamentos é uma medida de extrema urgência, e a tramitação pelo Decreto agilizará os procedimentos administrativos, garantindo a celeridade necessária para o atendimento às demandas da população.

Diante do exposto, confiamos na sensibilidade e comprometimento desta Egrégia Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei, reconhecendo a importância crucial da destinação desses recursos para fortalecer a Atenção Básica em nosso município e promover a saúde e o bem-estar da comunidade.

Atenciosamente.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal